

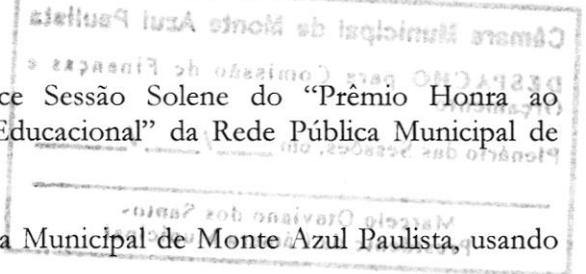


**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA** FLS.  
" Palácio 8 de Março "  
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254  
www.camaramontezul.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2009

Estabelece Sessão Solene do "Prêmio Honra ao Mérito Educacional" da Rede Pública Municipal de Ensino.



Marcelo Otaviano dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista reunir-se-á em Sessão Solene, na segunda quinzena do mês de Outubro de cada ano em comemoração ao Dia do Professor.

**ARTIGO 2º** - Fica também instituído o Título Honorífico de "Honra ao Mérito Educacional", concedido anualmente pela Câmara Municipal à professora ou ao professor da rede pública municipal deste município, que mais se destacar durante o ano letivo.

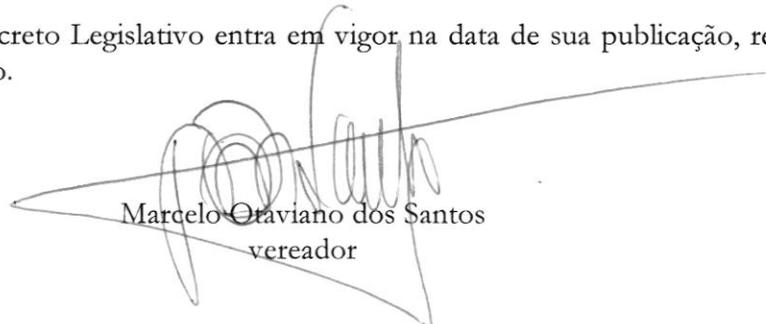
**ARTIGO 3º** - O título de que trata este decreto constitui homenagem do Poder Legislativo, podendo se associar outros poderes, sendo conferido à pessoa que se destacou no campo educacional do município.

**Parágrafo Único:** Poderão concorrer a esta laurea todos os professores da rede pública municipal de ensino monteazulense.

**ARTIGO 4º** - A comissão nomeada elaborará Decreto Legislativo constando o nome do laureado com o título de "HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL"; sendo apreciado pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária em caráter de Ordem do dia.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
vereador

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Constituição  
Justiça e Redação

Plenário das Sessões em 08/09/09

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento

Plenário das Sessões em 08/09/09

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões em 08/09/09

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**APROVADO**

Plenário das Sessões em 03/11/09

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



## PARECER EM CONJUNTO

### COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2009.

**DISPÕE SOBRE:** Estabelece Sessão Solene do “Prêmio Honra ao Mérito Educacional” da Rede Pública Municipal de Ensino.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2009** – dispoendo sobre: Estabelece Sessão Solene do “Prêmio Honra ao Mérito Educacional” da Rede Pública Municipal de Ensino, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, decidiram apresentar a seguinte EMENDA ADITIVA ao Artigo 3º, acrescentando o Parágrafo Segundo com a seguinte redação:

Artigo 3º - .....

Parágrafo Único – passa ser Parágrafo Primeiro – (mesma redação) .....

**Parágrafo Segundo** – A indicação do nome do professor a ser homenageado pela Câmara Municipal, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá usar de critérios próprios para escolha do professor merecedor da honraria.

Com a Aprovação da Emenda apresentada, estas Comissões nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 23 de Outubro de 2009.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 CLAUDIO KUBO PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTONIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões. em 03/11/09  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões. em 03/11/09  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2009**

Estabelece Sessão Solene do “Prêmio Honra ao Mérito Educacional” da Rede Pública Municipal de Ensino.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista reunir-se-á em Sessão Solene, na segunda quinzena do mês de Outubro de cada ano em comemoração ao Dia do Professor.

**ARTIGO 2º** - Fica também instituído o Título Honorífico de “Honra ao Mérito Educacional”, concedido anualmente pela Câmara Municipal à professora ou ao professor da rede pública municipal deste município, que mais se destacar durante o ano letivo.

**ARTIGO 3º** - O título de que trata este decreto constitui homenagem do Poder Legislativo, podendo se associar outros poderes, sendo conferido à pessoa que se destacou no campo educacional do município.

**Parágrafo Primeiro**: Poderão concorrer a esta lâurea todos os professores da rede pública municipal de ensino monteazulense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**



**Parágrafo Segundo:** A indicação do nome do professor a ser homenageado pela Câmara Municipal, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá usar de critérios próprios para escolha do professor merecedor da honraria.

**ARTIGO 4°** - A comissão nomeada elaborará Decreto Legislativo constando o nome do laureado com o título de “HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL”, sendo apreciado pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária em caráter de Ordem do dia.

**ARTIGO 5°** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 6°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Novembro de 2009.

  
.....  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2009**

Estabelece Sessão Solene do “Prêmio Honra ao Mérito Educacional” da Rede Pública Municipal de Ensino.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista reunir-se-á em Sessão Solene, na segunda quinzena do mês de Outubro de cada ano em comemoração ao Dia do Professor.

**ARTIGO 2º** - Fica também instituído o Título Honorífico de “Honra ao Mérito Educacional”, concedido anualmente pela Câmara Municipal à professora ou ao professor da rede pública municipal deste município, que mais se destacar durante o ano letivo.

**ARTIGO 3º** - O título de que trata este decreto constitui homenagem do Poder Legislativo, podendo se associar outros poderes, sendo conferido à pessoa que se destacou no campo educacional do município.

**Parágrafo Primeiro**: Poderão concorrer a esta láurea todos os professores da rede pública municipal de ensino monteazulense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

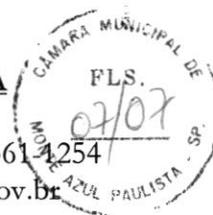
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-4254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**Parágrafo Segundo:** A indicação do nome do professor a ser homenageado pela Câmara Municipal, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá usar de critérios próprios para escolha do professor merecedor da honraria.

**ARTIGO 4º** - A comissão nomeada elaborará Decreto Legislativo constando o nome do laureado com o título de “HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL”, sendo apreciado pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária em caráter de Ordem do dia.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Novembro de 2009.

  
.....  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Monte Azul Paulista – SP.**